



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:**

**a) Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

**c) Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

**IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

**c) Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 050, de 27 de maio de 2021.

Unifica os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Unificar os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

**I- Pregão Presencial** – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Presencial: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**II- Pregão Eletrônico** – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Eletrônico:

### Equipe 01

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 02

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Revogam-se a Portaria nº 024, de 05 de março de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.



  
RUANGUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





*Entombrar os depis.  
de licitação por Porto  
do município.*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**23° DELEGACIA REGIONAL DE PORTO UNIÃO**

Of. nº 51/2021ALL/23ª DRP

Porto União, 09 de abril de 2021.

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o Cordialmente, solicito a Vossa Excelência, abertura de Processo Licitatório na modalidade de Pregão, para aquisição de 01 (um) Container 20 Pés Standart com pintura completa interna e externa, piso em madeira naval lixado e envernizado, prateleiras e adesivos logo da Policia Civil de Santa Catarina na lateral e nas portas, para ser utilizado como almoxarifado de documentos da 23° DRP/CIRETRAN Porto União.

O valor estimado da Licitação é de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).

A empresa vencedora do certame, sem custo, deverá entregar o container na Avenida Joao Pessoa, nº 2004, Bairro Cidade Nova, Porto União.

O prazo de entrega de no máximo 40 dias uteis.

Seguem anexos ao oficio três orçamentos.

Respeitosamente,

**SIRLEI GUTOSKI**  
Delegada Regional de Polícia

**Exmo. Senhor Eliseu Mibach**  
**D.D. Prefeito Municipal**  
**PORTO UNIÃO – SC**

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 100 – Centro      Porto União – SC  
Fone/Fax: (042) 3523.3821  
e-mail: drpportouniao@pc.sc.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
23ª DELEGACIA REGIONAL DE PORTO UNIÃO







## Orçamento N° 1094

### Informações do Cliente

Polícia Civil

- SC

### Itens do Orçamento

Quantidade	Descrição
1,00 UN	CONTAINER DRY 20 PÉS ST
1,00 UN	PINTURA COMPLETA INTERNO E EXTERNO CONTAINER 20 PES 6 METROS
1,00 UN	PISO ORIGINAL LIXADO E ENVERNIZADO CONTAINER DRY 20 PÉS
1,00 UN	PRATELEIRAS
1,00 UN	ADESIVO LOGO (01 NA LATERAL E 01 EM CADA PORTA DE ACESSO)

### Outras Informações

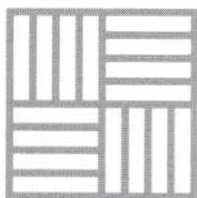
Previsão de Faturamento: 06/04/2021

- \*Valor com nota fiscal;
- \*Prazo de entrega: 30 a 40 dias úteis;
- \*Frete sem munck incluso.

Valor: R\$31.100,00

Validade do orçamento: 20 dias.





# SOS CONTAINER

SUSTAINABILITY <sup>for</sup> ARCHITECTURE

## SOS CONTAINER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ:08.598.481/0001-90	Rua: Jose Francisco Mateus, 707- Cordeiros - CEP:88311-254 Itajaí/SC	
IE:255.470.797	<b>Contato:</b>	(47) 99138-0208
<b>DATA:06/04/2021</b>		

<b>Cliente:</b>	<b>POLICIA CIVIL</b>
-----------------	----------------------

## Orçamento

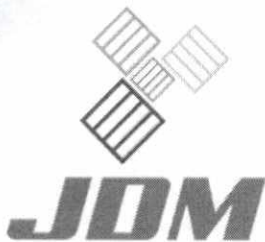
PRODUTOS	QUANTIDADE
CONTAINER DRY 20 PÉS - STANDART	1,00
PINTURA INTERNA E EXTERNA	1,00
PRATELEIRAS	1,00
ADESIVO COM O LOGOTIPO NA LATERAL E NAS PORTAS	1,00
PISO COMPENSADO NAVAL LIXADO E ENVERNIZADO	1,00
<b>Valor total: R\$ 32.900,00</b>	

Frete sem munck incluso

Validade: 20 dias







**JDM CONTAINERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contato: jdmcontainers@gmail.com

CNPJ:10.948.620/0001-00

Rod Br 470, 205

Porto Escalvados - Navegantes/SC

88.375-000

06/04/2021

Validade da proposta: 20 dias

**ORÇAMENTO**

**Cliente:** POLICIA CIVIL

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	CONTAINER DRY 20 PÉS ORIGINAL STANDART	1
2	PINTURA INTERNA E EXTERNA	1
3	ADESIVO COM BRASÃO PORTAS E LATERAL	1
4	PRATELEIRAS	1
5	PISO EM MADEIRA NAVAL LIXADA E ENVERNIZADA	1
<b>TOTAL DE PRODUTOS:</b>		<b>5</b>

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1	FRETE CAMINHÃO SEM MUNCK	1
<b>TOTAL DE SERVIÇOS:</b>		<b>1</b>

<b>TOTAL DO ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 33.300,00</b>
----------------------------	----------------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO 01 CONTAINER

REFERENTE OFICIO 51 2021 POLICIA CIVIL

ORGAO: 0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2029 Convenio Policia Civil

modalidade 3390 - 206 Aplicações Diretas COD. 76 MUN 31.100,00

COMPLEM. 33903099 Outros materiais de Consumo

SOMA 31.100,00

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
13/04/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA

SYDOL:3396103491

5

Dados: 2021.04.13

09:53:03 -03'00'







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.351.149/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2020
NOME EMPRESARIAL FLORIPA CONTAINERS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORIPA CONTAINERS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NELSON MARTINS	NÚMERO 1171	COMPLEMENTO EDIF GUSTAVO KIRCHNER SALA 02
CEP 88.131-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FLORIPACONTAINERS.COM	
TELEFONE (48) 9149-8783		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2021 às 14:51:17 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.598.481/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S.O.S CONTAINER COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.O.S CONTAINER COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR-101	NÚMERO 9025	COMPLEMENTO LOTE 01
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 88.308-620	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADERCS.COM.BR	TELEFONE (47) 3248-3369/ (47) 3346-3100
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2021 às 14:52:24 (data e hora de Brasília).







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.948.620/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JDM CONTAINERS COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOS CONTAINER</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>ROD BR 470</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.375-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTO ESCALVADOS</b>	MUNICÍPIO <b>NAVEGANTES</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@SOSCONTAINER.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3344-0208/ (47) 3248-8084</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2021** às **14:54:53** (data e hora de Brasília).







# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*Trinidade*

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/202\***  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

Responsável: \_\_\_\_\_

### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações

*Uisto, etc.*  
*Minuta de Edital formalmente*  
*ordenada, podendo seguir sua*  
*de praxe.*  
*PU 05/05/2021*  
*Juc Jf.*  
*09/05/2021 05.140*

Comissão de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
 Nº 13



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

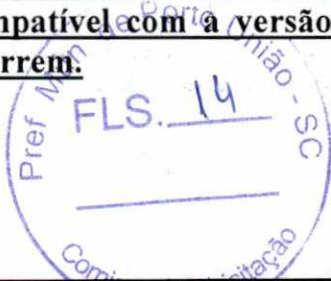
**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/202\*

#### 01. PREÂMBULO

50 (2)

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria ~~024/2021~~, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º \*\*\*/202\*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 202\*, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CONTAINER*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

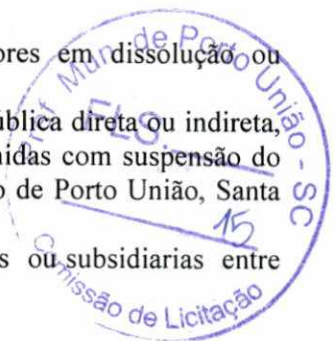
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

**3.5** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.6** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.7** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.8** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
  - \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
  - \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
  - \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
  - \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
  - \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/202\* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

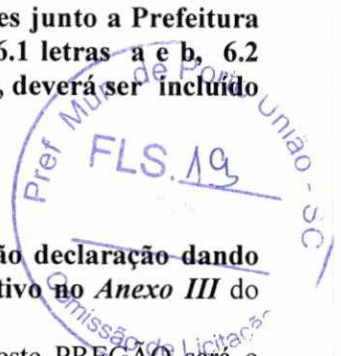
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, em **LOCAL DETERMINADO** no pedido, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

9.3 – É de total responsabilidade da empresa vencedora a verificação/confirmação do LOCAL DE ENTREGA;

9.4 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.6 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil  
Modalidade 3390-206 – Aplicações Diretas  
Cód. 76

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

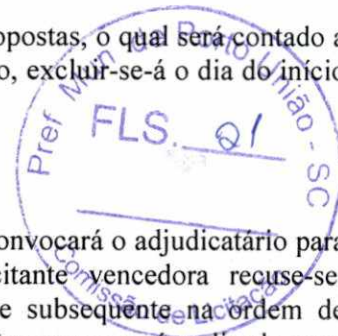
14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Contrato.

**18.4.** O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.8.** Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 –** O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/202\*

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONTAINER.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Container 20 pés Standart com pintura completa interna e externa, piso em madeira naval lixado e envernizado, com prateleiras e adesivos logo da Polícia Civil de Santa Catarina nas laterais e nas portas.	Unid.	01	31.100,00	31.100,00
<b>VALOR TOTAL RS 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para ser utilizado como almoxarifado de documentos da 23ª DRP/CIRETRAN Porto União.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2021, modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão entregues conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, em **LOCAL DETERMINADO** no pedido, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – É de total responsabilidade da contratada a verificação/confirmação do LOCAL DE ENTREGA;

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão

.

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

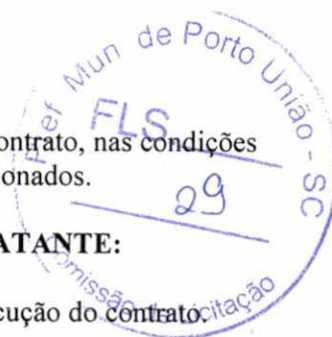
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 161/2021

**Modalidade:** Pregão presencial

**Data do Processo:** 04/06/2021

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONTAINER, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.010	CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	02.010.06.181.0003.2029.3.3.90.00.00	R\$ 31.100,00
			Total: R\$ 31.100,00

Total Geral: R\$ 31.100,00



Porto União, 04 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável



Porto União/SC, 04 de junho de 2021.

Ref.: **Processo Licitatório n. 161/2021**  
**Modalidade: Pregão Presencial n. 081/2021.**

**PARECER JURÍDICO N. 281/2021**  
**(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTAINER**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

**Maria Eduarda Marschalk**  
**Advogada do Município de Porto União**  
OAB/SC 61.207-A





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 081/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*

Responsável: \_\_\_\_\_

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

**- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.**

**- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.**

**O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.**

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 050/2021 (2), comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 161/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 15:15 horas do dia 17 de junho de 2021, iniciando-se a sessão pública às 15:30 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e o proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE CONTAINER*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

#### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

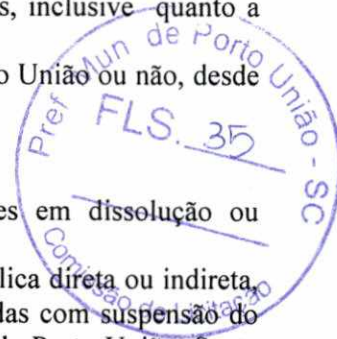
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste Código registro TCE: 0E754EBFEF0748CB569C5114A087D11BDEEA7A89







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

**3.5** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.6** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.7** – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.8** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO N° \*\*\*/202\***  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\***  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**



#### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**4.2.3** – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO 1:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO 2:** Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
  - \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
  - \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
  - \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
  - \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
  - \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 161/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAIS**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

9.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, em **LOCAL DETERMINADO** no pedido, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

9.3 – É de total responsabilidade da empresa vencedora a verificação/confirmação do LOCAL DE ENTREGA;

9.4 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

9.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

9.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

Código registro TCE: 0E754EBFEF0748CB569C5114A087D11BDEEA7A89







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil  
Modalidade 3390-206 – Aplicações Diretas  
Cód. 76

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

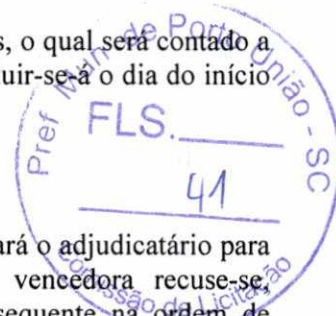
Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 –** O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**18.13 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 04 de junho de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “I”**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Container 20 pés Standart com pintura completa interna e externa, piso em madeira naval lixado e envernizado, com prateleiras e adesivos logo da Polícia Civil de Santa Catarina nas laterais e nas portas.	Unid.	01	31.100,00	31.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para ser utilizado como almoxarifado de documentos da 23ª DRP/CIRETRAN Porto União.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/202\*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/202\***, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2021, modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de.....que serão entregues conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- c) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- d) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, em **LOCAL DETERMINADO** no pedido, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – É de total responsabilidade da contratada a verificação/confirmação do LOCAL DE ENTREGA;

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil  
Modalidade 3390-206 – Aplicações Diretas  
Cód. 76

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

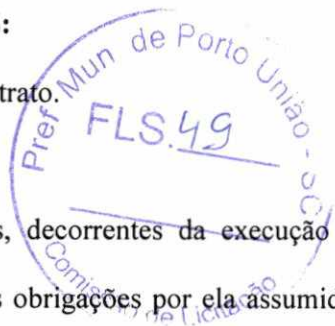
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Código registro TCE: 0E754EBFEF0748CB569C5114A087D11BDEEA7A89







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021**

Publicação Nº 3082779

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C61B428A21DE70A568FE2CD5B9C9FA274AA074B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 162/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 046/2021 - COVID  
Código registro TCE: C61B428A21DE70A568FE2CD5B9C9FA274AA074B6

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 15 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 080/2021 – MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 3082451

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C755CBED746456DDFC129004CD2E5BD83E9B1F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 160/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 080/2021 – Multientidade  
Código registro TCE: C755CBED746456DDFC129004CD2E5BD83E9B1F83

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 081/2021**

Publicação Nº 3082460

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0E754EBFEF0748CB569C5114A087D11BDEEA7A89

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 161/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 081/2021  
Código registro TCE: 0E754EBFEF0748CB569C5114A087D11BDEEA7A89

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE CONTAINER. O recebimento dos envelopes se dará até às 15h15min do dia 17 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 15h30min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 585/2021 - RH**

Publicação Nº 3082242

PORTARIA Nº 585, de 17 de maio de 2021.  
Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 80091

NOME: EDILSON FELIPE ALVES DE MORAIS

FILIAÇÃO: ADILSON ALVES DE MORAIS  
 REGIANE SEPANHAKI

NACIONALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA-PR

DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1993

CPF: 088.677.309.80

NO. 10.401.073-3 - SESPPR

VIA EXPEDIENTE EM

01 06/03/2016

USADOR DE ORGAOS E REGIÕES: NÃO

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA  
 PRESIDENTE

**CONFERE COM O ORIGINAL**

17/06/21  
*[Handwritten Signature]*  
**ASSINATURA**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONFERE COM O ORIGINAL

27/06/21

ASSINATURA





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 37.230.628/0001-93, sediada a Rua Quinze de Novembro, nº 576 - Sala 504 - Centro - São Vicente/SP; representada por Rita de Cássia Vieira Borges, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG nº 17.951.578-0 (SSP/SP), cadastrada no CPF sob o nº 065.505.588-67, residente e domiciliada na cidade de Santos/SP; NOMEIA, neste ato, como de fato nomeado tem, o Sr. Edilson Felipe Alves de Moraes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.401.073-3 (SSP/PR), e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.577.309-80, residente e domiciliado na cidade União da Vitória/PR, seu REPRESENTANTE E BASTANTE PROCURADOR para participar em todos e quaisquer processos licitatórios, junto as Administrações e Órgãos Públicos, Associações, Clubes, Sociedades e ONG's, bem como Empresas Estatais, de Economia Mista ou Iniciativa Privada, podendo praticar todos os atos inerente ao exercício de suas atribuições, tais como apresentar orçamentos, propostas, participar de leilões, assinar atas, oferecer lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços, assinar contratos, aditivos e distratos, receber todos e quaisquer documentos decorrentes dos procedimentos licitatórios em que a empresa estiver participando, além de outros atos necessários aos bons interesses da empresa o Pregão Presencial 081/2021. Declaramos, ainda, que esta procuração tem validade até o dia 16 de julho de 2021.

É, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam os fins previstos em lei.

São Vicente/SP, 16 de junho de 2021

Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP  
CNPJ/MF: 37.230.628/0001-93  
Rita de Cássia Vieira Borges  
RG nº 17.951.578-0 (SSP/SP)  
CPF/MF: 065.505.588-67  
Proprietária



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E54E-32C2-4E46-EA15> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E54E-32C2-4E46-EA15



### Hash do Documento

898FB929544FA9181460F6B9DF0E7AA2D2C739B4E214C709EE0E323C11C8DBD0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2021 é(são) :

Rita De Cassia Vieira Borges - 065.505.588-67 em 16/06/2021

16:00 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236033009		26/05/2020	15/05/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA					LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO			
37.230.628/0001-93		RUA QUINZE DE NOVEMBRO		576		SALA 504	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	SAO VICENTE	SP	11310-400	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE ANDAIMES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
/ IDA BARTOLOMEU DE GUSMAO			34	APT 15	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BOQUEIRAO	SANTOS	SP	11045-400	179515780	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
065.505.588-67	SÓCIO E ADMINISTRADOR			200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236033009 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/05/2021
---

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 08:59:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 135541108205611245044-1 135541108205611245044-10

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c88f50065a7f0ad6d3f2a4c43e14e29c8496abd48dd0ae54d4b06a94d9912ef6204a9f57c5dadf5bc6555a2e754ca3cfa7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Handwritten signature*





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET


DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35236033009	CNPJ 37.230.628/0001-93	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236033009	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/05/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:41:25	CÓDIGO DE CONTROLE 134235215
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/05/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



 Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135541108205611245044>



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/06/1967, natural de Santos/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 17.951.578-0 SSP/SP inscrito no CPF-MF sob nº 065.505.588-67, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº34 – Apto 15 – Boqueirão – Santos/SP – CEP: 11045-400

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de "**ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na **Rua Quinze de Novembro, nº 576 - Sala 504 - Centro - São Vicente/SP**.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- a) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. (CNAE 77.39-0/03).



1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-2  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43041-NX34:



Nº: 05.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
[www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti





- b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0/99).
- c) Fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas temporárias e seus acessórios, bem como de equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática ou assemelhados, grupos geradores, empilhadeiras, máquinas, peças e mobiliários em geral (CNAE 43.99-1/02, CNAE 47.89-0/99, CNAE 77.39-0/99, CNAE 77.32-2/01, CNAE 77.32-2/02).
- d) Fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas para obras e eventos, tais como: coberturas em geral, containers e módulos habitáveis, sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos, pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias, estruturas metálicas e outros congêneres; (CNAE 43.99-1-02, CNAE 47.89-0/99, CNAE 77.39-0/99, CNAE 77.39-0/03, CNAE 42.92-8/01, CNAE 42.92-8/02).
- e) Organização, produção, planejamento, assessoria, fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de eventos corporativos, artísticos, científicos, esportivos, culturais, bem como feiras e congressos, ou assemelhados, de cunho filantrópico ou não. (CNAE 82.30-0/01).
- f) Serviço de portaria (Controle de acesso e orientadores), limpeza, paisagismo, jardinagem e conservação em geral. (CNAE 81.11-7/00).
- g) Serviço de pesquisa, clipping, digitalização, arquivamento digital e transferência de mídia. (CNAE 72.30-3/00).
- h) Publicidade e Propaganda em geral (CNAE 73.11-4/00).
- i) Atividades de Sonorização e de iluminação (CNAE 90.01-9/06).
- j) Filmagem, projeção, e produção de vídeo (CNAE 74.20-0/04).
- k) Atividades de Marketing (CNAE 73.19-0/03).

2

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 61  
 Comissão de Licitação



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290, Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/135541108205611245044>



- l) Comunicação Visual e Gráfica (CNAE 73.19-0/99).
- m) Operação e Gerenciamento de obras e serviços (CNAE 71.12-0/00).
- n) Administração de Obras (CNAE 43.99-1/01).
- o) Representação comercial , administrativa e logística (CNAE 46.19-2/00).
- p) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:**

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Pref. Mun. de Porto União  
 FLS. 62  
 Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Cartório**  
 Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-4  
 Data: 11/08/2020 16:55:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI43043-SZO7:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



4

4

Handwritten signature in blue ink.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-5  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43044-10PX:



Nº: 95.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB





### CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA NONA:

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 64  
Comissão de Licitação



5



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290, Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-6  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43045-8QUB:



N.J. 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da cidade e comarca de **São Vicente**, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de Contrato Social rejeitando-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O unico sócio **declara sob as penas da lei**, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por se achar justo e contratado, assina o presente instrumento de alteração e consolidação de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, conjuntamente com duas testemunhas para fins de direito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que produza os efeitos legais.

Pref. Mun. de Porto União - RS  
FLS. 65  
Comissão de Licitação



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-7  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43046-7Q8A:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Del. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti





São Vicente/SP, 15 de Maio de 2020.

*Rita de C. V. Borges*

**RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**

**TESTEMUNHAS:**

*Daniele Ramos Ferreira*

**DANIELE RAMOS FERREIRA**  
RG 43.553.718-0

*Larissa Ramos Ferreira*

**LARISSA RAMOS FERREIRA**  
RG 52.092.536-1



7

*[Handwritten signatures]*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br/](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-8  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43047-AF04:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ippb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/135541108205611245044>

### TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2030415290** de registro de abertura da empresa **ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/05/2020.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030415290.



26/05/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br/](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-9  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43048-H7OR



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.no.br](mailto:cartorio@azevedobastos.no.br)  
[www.azevedobastos.no.br](http://www.azevedobastos.no.br)

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/135541108205611245044>



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento EPP, assinado digitalmente, da empresa **ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2030415290** em **26/05/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236033009**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/05/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030415290.

26/05/2020 Página 1 de 1



**PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021**

**PROCESSO nº 161/2021**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório -PREGÃO n.º 081/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório

São Vicente/SP, 17 de Junho de 2021

Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP

CNPJ/MF: 37.230.628/0001-93

Edilson Felipe Alves De Morais

RG n° 10.401.073-3 (SSP/PR)

CPF/MF: 088.577.309-80

Procurador







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9372405**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 37.230.628/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de junho de 2021



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**PEDIDO Nº:**

**0048794446**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2021 15:33:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **37.230.628/0001-93**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



TELEFE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 13013305



44237

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

SOBRE  
CARNEI KHALED RASHID ZURBA

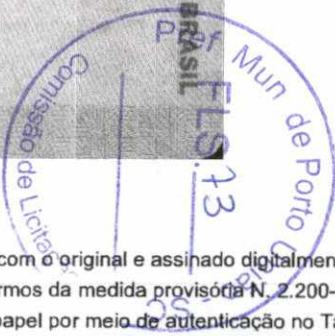
Matrícula  
KHALED RASHID HASAN ZURBA  
LEDA MARIA DO CANTO ZURBA  
SAO PAULO-SP

ASSOCIACAO

INSCRICAO  
2.832.441 - SSP/SC  
Sede no Estado e Terceira  
PAULO MARCONES PINHOAL  
PRESIDENTE

001.888.449-33  
VIA DISSEMINADA  
01 226112616

001.888.449-33  
186541977



Handwritten signatures in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por AMANDA BOPPRE SILVA, em sexta-feira, 26 de março de 2021 13:56:47 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE TUBARÃO/SC  
Gustavo Soares de Souza Lima – Tabellão  
Rua Lauro Muller, 500, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-100 | (48) 3626-0868 | contato@2tt.com.br

Certifico que procedi a desmaterialização do presente documento, cujo original foi conferido por mim nesta data. Dou fé, Tubarão-SC, 25/03/2021 15:52. Documento assinado digitalmente por: AMANDA BOPPRE SILVA:06847411996, em 25/03/2021, com validade assegurada pela MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BR). Processo de desmaterialização nos termos do art. 839-A do CNGCJ/SC.

Emolumentos:  
Desmaterialização (1): R\$ 4,02  
ISS: R\$ 0,00  
Selos (1): R\$ 2,82  
Total: R\$ 6,84



*[Handwritten signatures and marks]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por AMANDA BOPPRE SILVA, em sexta-feira, 26 de março de 2021 13:56:47 GMT-03:00, CNS: 10.880-3 - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



## GYS VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

**CAMAL KHALED RASHID ZURBA**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 18/04/1977, casado no regime de separação universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.932.441, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 001.596.449-33, residente e domiciliado na Avenida Rodovalho, nº 467, apto 104, centro, Município de Tubarão - SC, CEP 88705-090, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GYS VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Lote -02, bairro Revovedo, no município de Tubarão - SC, Cep. 88704-300, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600496613, em 29 de agosto de 2000, e no CNPJ sob o nº 04.029.834/0001-80, resolve alterar seu ato constitutivo, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

#### DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 1ª** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem o nome empresarial de **GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**.

**Cláusula 2ª** - A sede da empresa é alterada para a Rua José Anastácio Teixeira, nº 1042, sala 04, Bairro Alvorada, no município de Capivari de Baixo - SC, Cep. 88745-000.

**Cláusula 3ª** - A empresa passa a ter por objetivo o ramo de:

Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador; Aluguel de máquinas e guindastes com operador; Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio atacadista de caminhões novos e usados; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Desmanche de veículos automotores, com comercialização varejista de partes, peças e acessórios; Serviços de reboque de veículos; Locação de automóvel sem condutor; Locação de automóvel com condutor; Serviços de transporte de passageiros; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e veículos automotores, exceto ônibus; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Locação de módulos habitacionais e construções pré-fabricadas em metal; Aluguel de máquinas e equipamentos para obras de terraplanagem com operador; Coleta transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Transporte de resíduos e cargas em geral; Terminais rodoviários e ferroviários; Gestão de terminais aquaviários; Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, incluindo a administração de centro de eventos; Concessionárias de rodovias, túneis e serviços relacionados; Operação e administração de estacionamentos, rotativos de veículos, incluindo área azul;

Página 1 de 4



Handwritten signatures and the date 02/06/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204022304 Protocolo 204022304 de 02/06/2020 NIRE 42600496613

Nome da empresa GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127139149604462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**Cláusula 4ª** - O capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é elevado pra R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo que a diferença no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente e nacional.

**Cláusula 5ª** - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Ato Constitutivo não alcançados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Além das alterações supra e em face delas, resolve o titular consolidar seu ato constitutivo em um único instrumento, passando a EIRELI a partir desta data a reger-se mediante o instrumento constitutivo, como segue:

## GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

### CONSOLIDAÇÃO

**CAMAL KHALED RASHID ZURBA**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 18/04/1977, casado no regime de separação universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.932.441, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 001.596.449-33, residente e domiciliado na Avenida Rodovalho, nº 467, apto 104, centro, Município de Tubarão - SC, CEP 88705-090, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, com sede a Rua José Anastácio Teixeira, nº 1042, sala 04, Bairro Alvorada, no município de Capivari de Baixo - SC, Cep. 88745-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42600496613, em 29 de agosto de 2000, e no CNPJ sob o nº 04.029.834/0001-80, resolve alterar seu ato constitutivo, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO

**Cláusula 1ª** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem o nome empresarial de **GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**.

**Cláusula 2ª** - A empresa tem sua sede na a Rua José Anastácio Teixeira, nº 1042, sala 04, Bairro Alvorada, no município de Capivari de Baixo - SC, Cep. 88745-000.

**Cláusula 3ª** - A empresa tem por objetivo o ramo de:

Aluguel de máquinas e guindastes com operador; Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio atacadista de caminhões novos e usados; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Desmanche de veículos automotores, com comercialização varejista de partes, peças e acessórios; Serviços de reboque de veículos; Locação de automóvel sem condutor; Locação de automóvel com condutor; Serviços de transporte de passageiros; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e veículos automotores, exceto ônibus; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Locação de módulos habitacionais e construções pré-fabricadas em metal; Aluguel de máquinas e equipamentos

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204022304 Protocolo 204022304 de 02/06/2020 NIRE 42600496613

Nome da empresa GYZ.SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127139149604462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/06/2020

Comissão de Licitação  
Preferência  
FLS. 20  
02/06/2020

para obras de terraplanagem com operador; Coleta transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Transporte de resíduos e cargas em geral; Terminais rodoviários e ferroviários; Gestão de terminais aquaviários; Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, incluindo a administração de centro de eventos; Concessionárias de rodovias, túneis e serviços relacionados; Operação e administração de estacionamentos, rotativos de veículos, incluindo área azul;

**Cláusula 4ª** – A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2000.

**Cláusula 5ª** – O prazo de duração da presente empresa será por tempo indeterminado.

#### **DO CAPITAL, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 6ª** - O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**Cláusula 7ª** – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

**Cláusula 8ª** – O empresário **CAMAL KHALED RASHID ZURBA** declara que não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ LABORE**

**Cláusula 9ª** – A empresa é administrada individualmente pelo titular **CAMAL KHALED RASHID ZURBA**, com poder e atribuição de administrador, ficando autorizado o uso do nome empresarial, podendo assim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de duas funções.

**Parágrafo Único:** *É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo da empresa;*

**Cláusula 10ª** – Pelos serviços prestados na administração da empresa, o titular terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró labore”, cuja importância será fixada pelo próprio titular, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DO TITULAR, LUCROS E/OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula 11ª** - O exercício empresarial encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 12ª** – Os lucros líquidos que se verificarem poderão a critério do empresário, ficar em reservas na empresa para futuros aumentos de capital, ou serem aplicados na empresa da maneira a que lhe convier para melhor exploração do objeto, ou distribuídos ao titular na forma da lei.

**Cláusula 13ª** – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo titular na proporção do capital integralizado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204022304 Protocolo 204022304 de 02/06/2020 NIRE 42600496613

Nome da empresa GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127139149604462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/06/2020





**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 14ª** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Cláusula 15ª** - Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo empresarial, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor do titular, ou de terceiros.

**Cláusula 16ª** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 17ª** - A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

**Cláusula 18ª** - A empresa manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo empresarial.

**Cláusula 19ª** - O administrador da presente empresa ao assinar o referido ato constitutivo, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula 20ª** - Fica eleito o Foro da comarca de Capivari de Baixo - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato constitutivo.

**Cláusula 21ª** - E por assim lavra, data e assina o presente instrumento de alteração e consolidação do Ato Constitutivo em via única.

Tubarão - SC, 07 de maio de 2020.

**CAMAL KHALED RASHID ZURBA**  
Titular da EIRELI

Página 4 de 4



Handwritten signatures in blue ink, including the signature of the Titular da EIRELI and other officials.

02/06/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/06/2020

Arquivamento 20204022304 Protocolo 204022304 de 02/06/2020 NIRE 42600496613

Nome da empresa GYZ.SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127139149604462

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	204022304 - 02/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42600496613  
CNPJ 04.029.834/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020  
SOB N: 20204022304

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204022304

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00159644933 - CAMAL KHALED RASHID ZURBA



*[Handwritten signatures]*

02/06/2020





# GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER.**

A empresa **GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.029.834/0001-80, com sede na Rua José Anastácio Teixeira, nº 1042, sala 04, Alvorada, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, por intermédio de seu representante legal **CAMAL KHALED RASHID ZURBA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.932.441 e do CPF 001.596.449-33, **DECLARA** sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa. **DECLARA** ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Porto União/SC, 17 de junho de 2021.



**CAMAL KHALED RASHID ZURBA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 001.596.449-33 / RG 2.932.441  
GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ nº 04.029.834/0001-80





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0049661-3	<b>CNPJ</b> 04.029.834/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/08/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOSE ANASTACIO TEIXEIRA, 1042-SALA:04, ALVORADA, CAPIVARI DE BAIXO, SC, 88.745-000			
<b>Objeto Social</b> ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E GUINDASTES COM OPERADOR;COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DESMANCHE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO ÔNIBUS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS E CONTAINERS; FABRICAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS E CONSTRUÇÕES PRÉ FABRICADAS EM METAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR; COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E CARGAS EM GERAL; TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; GESTÃO DE TERMINAIS AQUAVIÁRIOS; OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, ROTATIVOS DE VEÍCULOS, INCLUINDO ÁREA AZUL;			
<b>Capital: R\$</b> 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> CAMAL KHALED RASHID ZURBA 001.596.449-33	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 04/12/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Nome/CPF</b> CAMAL KHALED RASHID ZURBA 001.596.449-33			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/06/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Número:</b> 20204022304	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,   
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 26/05/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0049661-3	<b>CNPJ</b> 04.029.834/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/08/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/2000

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



Eu,  
Conferi e assino.

# GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER.**

A empresa **GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.029.834/0001-80, com sede na Rua José Anastácio Teixeira, nº 1042, sala 04, Alvorada, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, por intermédio de seu representante legal **CAMAL KHALED RASHID ZURBA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.932.441 e do CPF 001.596.449-33, **DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n.º 081/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União/SC, 17 de junho de 2021.



**CAMAL KHALED RASHID ZURBA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 001.596.449-33 / RG 2.932.441  
GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ nº 04.029.834/0001-80







25/05/2021

0011158183

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capivari de Baixo

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ✓

CERTIDÃO Nº: 8462083

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capivari de Baixo, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se **NADA** CONSTAR em nome de:

**GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, portador do CNPJ: 04.029.834/0001-80. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Capivari de Baixo, terça-feira, 25 de maio de 2021.



PEDIDO Nº:

0011158183



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 885439**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**

Raiz do CNPJ: 04.029.834

Certidão emitida às 15:08 de 25/05/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

Credenciamento

RAZÃO SOCIAL: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 04.029.834/0001-80

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANASTÁCIO TEIXEIRA, 1042, SALA 04, ALVORADA,  
CAPIVARI DE BAIXO/SC, CEP 88745-000

TELEFONE: (48)99959-4653

E-MAIL: camal.zurba@camalzurba.adv.br

PORTO UNIÃO - SC 16/11/2021 09:01:29 10:57

PORTO UNIÃO - SC 16/11/2021 09:01:29 10:57







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2021 15:35:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI**  
CNPJ: **04.029.834/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and two smaller ones above it.

# GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO

## DECLARAÇÃO

A empresa **GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.029.834/0001-80, com sede na Rua José Anastácio Teixeira, nº 1042, sala 04, Alvorada, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, por intermédio de seu representante legal **CAMAL KHALED RASHID ZURBA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.932.441 e do CPF 001.596.449-33, **DECLARA** que no envelope constam documentos para Prefeitura de Abelardo Luz/SC.

Porto União/SC, 17 de junho de 2021.



ASSINATURA







**ENTE:**

**SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**

**04.029.834/0001-80**

**Castácio Teixeira, 1042, Sala 04, Alvorada, Capivari de Baixo/SC,  
000**

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-68      Telefone: 42 3523-1155  
 Rua Padre Anchieta.  
 C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**Pregão presencial**  
**Nº.: 81/2021 - PR**

Processo Administrativo: 161/2021  
 Processo Licitatório: 161/2021  
 Data do Processo: 04/06/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA**  
 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 576 - Sala 504 - Bairro: CENTRO  
 Cidade: São Vicente UF: SP CEP: 11310-400  
 CNPJ: 37.230.628/0001-93      Inscrição Estadual: 657469848119  
 Telefone: 1335000681      Enquadrado como MPE:Não      MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Container 20 pés Standart com pintura completa interna e externa, piso em madeira naval lixado e envernizado, com prateleiras e adesivos logo da Polícia Civil de Santa Catarina nas laterais e nas portas. - Especificação: Container 20 pés Standart com pintura completa interna e externa, piso em madeira naval lixado e envernizado, com prateleiras e adesivos logo da Polícia Civil de Santa Catarina nas laterais e nas portas.	31.100,00		0,0000	31.100,00	31.100,00

**Reservado para  
 Observações do  
 Fornecedor:**

1 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação; 2 - Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes; 3 - Declaramos que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.

**Total Geral:** 31.100,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

**Total por Extenso:** (trinta e hum mil cem reais )

São Vicente, 16 de Junho de 2021

Edilson Felipe Alves De Moraes - CPF/MF: 088.577.309-80  
 Procurador



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Edilson Felipe Alves De Moraes and several other initials.









**PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021****PROCESSO nº 161/2021****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP - EPP, CNPJ/MF sob nº 37.230.628/0001-93, por intermédio de seu representante legal devidamente constituído Sr. (a) Edilson Felipe Alves De Moraes, doravante denominado licitante, para fins de participação no presencial nº 081/2021, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do edital do pregão presencial nº 081/2021, foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial nº 081/2021 por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital do pregão presencial nº 081/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital do pregão presencial nº 081/2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do edital do pregão presencial nº 081/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital do pregão presencial nº 081/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital do pregão presencial nº 081/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Porto União - SC, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor de extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Vicente/SP, 17 de Junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP  
CNPJ/MF: 37.230.628/0001-93  
Edilson Felipe Alves De Moraes  
RG nº 10.401.073-3 (SSP/PR)  
CPF/MF: 088.577.309-80  
Procurador

**PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021****PROCESSO nº 161/2021****DECLARAÇÃO**

A empresa Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 576 - Sala 504 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.230.628/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Edilson Felipe Alves de Moraes, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 10.401.073-3, CPF n.º 088.577.309-80, **DECLARA** que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.

São Vicente/SP, 17 de Junho de 2021

Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP

CNPJ/MF: 37.230.628/0001-93

Edilson Felipe Alves De Moraes

RG nº 10.401.073-3 (SSP/PR)

CPF/MF: 088.577.309-80

Procurador



**A) PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL: ELLUS ADMINISTRAÇÃO**  
**GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

CNPJ: 37.230.628/0001-93

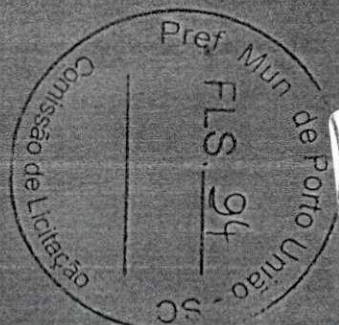
Rua Quinze de Novembro, n° 576 – Sala 504 – Centro

São Vicente/SP - CEP: 11.310-400

TELEFONE: (13) 3500-0681

E-MAIL: ellusags@ellusags.com.br

**REPRESENTANTE: Edilson Felipe Alves De Moraes.**



PORTO UNIÃO - SC 17/11/2021 08:16:29 14:28





# GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

## PROPOSTA COMERCIAL

LICITANTE: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI		
CNPJ Nº 04.029.834/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 255651163	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4626
ENDEREÇO: JOSE ANASTACIO TEIXEIRA, 1042-SALA:04, ALVORADA, CAPIVARI DE BAIXO, SC, 88.745-000		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: CAMAL KHALED RASHID ZURBA		
CPF 001.596.449-33 / RG 2.932.441		
FONE: (48) 99959-4653 - E-MAIL: CAMAL.ZURBA@CAMALZURBA.ADV.BR		
BANCO DO BRASIL	AG: 0201-1	C/C: 62220-6 AGENCIA TUBARÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER.		

Apresentamos nossa proposta para *fornecimento de container* objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 081/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Container 20 pés Standart com pintura completa interna e externa, piso em madeira naval lixado e envernizado, com prateleiras e adesivos logo da Polícia Civil de Santa Catarina nas laterais e nas portas.	Marca própria / Dry 20 pés	01	Unid.	R\$31.000,00	R\$31.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$31.000,00</b>						

VALOR UNITÁRIO (ITEM 1): R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais)

VALOR TOTAL (ITEM 1): R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais)

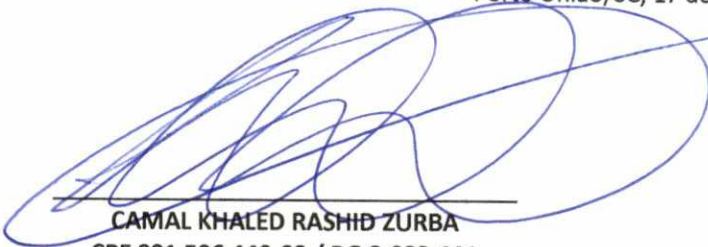
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.



Porto União/SC, 17 de junho de 2021.

  
CAMAL KHALED RASHID ZURBA  
CPF 001.596.449-33 / RG 2.932.441  
GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ nº 04.029.834/0001-80



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: GYZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 04.029.834/0001-80

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANASTÁCIO TEIXEIRA, 1042, SALA 04, ALVORADA,  
CAPIVARI DE BAIXO/SC, CEP 88745-000

TELEFONE: (48)99959-4653

E-MAIL: [camal.zurba@camalzurba.adv.br](mailto:camal.zurba@camalzurba.adv.br)

PORTO UNIÃO - SC 17/11-2021 0801/0801 10:07  
PORTO UNIÃO - SC 17/11/2021 0801/0801 10:07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 08:59:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 135541108205611245044-1 135541108205611245044-10

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

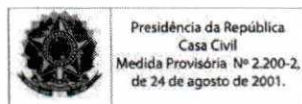
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c88f50065a7f0ad6d3f2a4c43e14e29c8496abd48dd0ae54d4b06a94d991  
2ef6204a9f57c5dadf5bc6555a2e754ca3cfa7



Fls. 97  
Comissão de Licitação  
*[Handwritten signatures and initials]*







CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

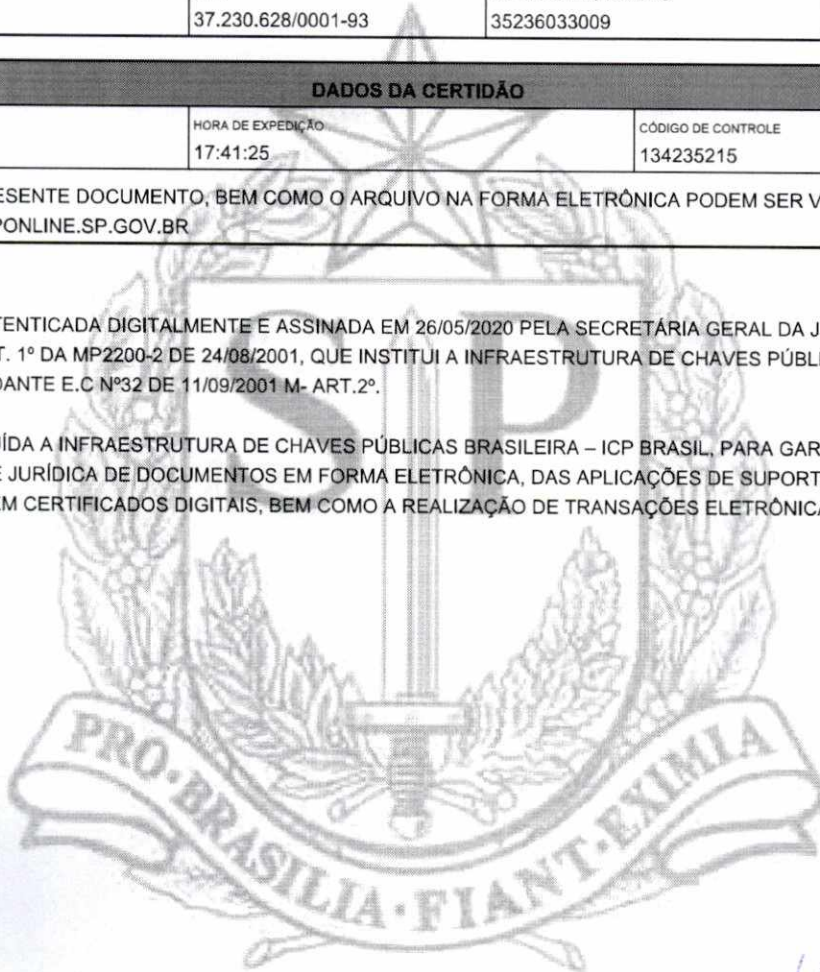
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35236033009	CNPJ 37.230.628/0001-93	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236033009	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/05/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:41:25	CÓDIGO DE CONTROLE 134235215
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/05/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Preterito FLO. 98  
Comissão de...  
nião - SC

*[Handwritten signatures and initials]*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão.



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-1  
Data: 11/08/2020 16:55:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43040-ZPBO:



N.º 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/06/1967, natural de Santos/SP, portadora da cédula de identidade RG nº 17.951.578-0 SSP/SP inscrito no CPF-MF sob nº 065.505.588-67, residente e domiciliada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº34 – Apto 15 – Boqueirão – Santos/SP – CEP: 11045-400

**RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de "**ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA**", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede na **Rua Quinze de Novembro, nº 576 - Sala 504 - Centro - São Vicente/SP**.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- a) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. (CNAE 77.39-0/03).

1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-2  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43041-NX34:



**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





- b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0/99).
- c) Fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas temporárias e seus acessórios, bem como de equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática ou assemelhados, grupos geradores, empilhadeiras, máquinas, peças e mobiliários em geral (CNAE 43.99-1/02, CNAE 47.89-0/99, CNAE 77.39-0/99, CNAE 77.32-2/01, CNAE 77.32-2/02).
- d) Fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas para obras e eventos, tais como: coberturas em geral, containers e módulos habitáveis, sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos, pisos elevados, camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias, estruturas metálicas e outros congêneres; (CNAE 43.99-1-02, CNAE 47.89-0/99, CNAE 77.39-0/99, CNAE 77.39-0/03, CNAE 42.92-8/01, CNAE 42.92-8/02).
- e) Organização, produção, planejamento, assessoria, fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de eventos corporativos, artísticos, científicos, esportivos, culturais, bem como feiras e congressos, ou assemelhados, de cunho filantrópico ou não. (CNAE 82.30-0/01).
- f) Serviço de portaria (Controle de acesso e orientadores), limpeza, paisagismo, jardinagem e conservação em geral. (CNAE 81.11-7/00).
- g) Serviço de pesquisa, clipping, digitalização, arquivamento digital e transferência de mídia. (CNAE 72.30-3/00).
- h) Publicidade e Propaganda em geral (CNAE 73.11-4/00).
- i) Atividades de Sonorização e de iluminação (CNAE 90.01-9/06).
- j) Filmagem, projeção, e produção de vídeo (CNAE 74.20-0/04).
- k) Atividades de Marketing (CNAE 73.19-0/03).



2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Cartório**  
 Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-3  
 Data: 11/08/2020 16:55:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI43042-UZXQ:



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



- l) Comunicação Visual e Gráfica (CNAE 73.19-0/99).
- m) Operação e Gerenciamento de obras e serviços (CNAE 71.12-0/00).
- n) Administração de Obras (CNAE 43.99-1/01).
- o) Representação comercial , administrativa e logística (CNAE 46.19-2/00).
- p) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

**CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:**

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



3



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/135541108205611245044>



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



*[Handwritten signature]*

4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-5  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43044-1OPX:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJPB



## CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

## CLÁUSULA NONA:

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

5



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESSP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br/](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



**Cartório**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-6  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43045-8QUB:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.no.br](mailto:cartorio@azevedobastos.no.br)

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
TJPB





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da cidade e comarca de **São Vicente**, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de Contrato Social rejeitando-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O unico sócio **declara sob as penas da lei**, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por se achar justo e contratado, assina o presente instrumento de alteração e consolidação de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, conjuntamente com duas testemunhas para fins de direito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que produza os efeitos legais.



6



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br/](http://www.jucesponline.sp.gov.br/).



**Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-7**  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI43046-7Q8A:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Válder Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



São Vicente/SP, 15 de Maio de 2020.

*Rita de C. V. Borges*

**RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES**

**TESTEMUNHAS:**

*Daniele Ramos Ferreira*

**DANIELE RAMOS FERREIRA**  
RG 43.553.718-0

*Larissa Ramos Ferreira*

**LARISSA RAMOS FERREIRA**  
RG 52.092.536-1



*[Handwritten signatures and initials]*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236033009 em 26/05/2020 da empresa ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2030415290. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 134235215. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135541108205611245044>



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541108205611245044-8  
Data: 11/08/2020 16:55:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKI43047-AF04:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti



**TJPB**





### TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2030415290** de registro de abertura da empresa **ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/05/2020.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

*Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030415290.*



26/05/2020

Página 1 de 1



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento EPP, assinado digitalmente, da empresa **ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2030415290** em **26/05/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236033009**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/05/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2030415290.



26/05/2020 Página 1 de 1







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236033009		26/05/2020	15/05/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO			
37.230.628/0001-93		RUA QUINZE DE NOVEMBRO		576		SALA 504	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	SAO VICENTE	SP	11310-400	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE ANDAIMES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
NIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO		34	APT 15		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BOQUEIRAO	SANTOS	SP	11045-400	179515780	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
065.505.588-67	SÓCIO E ADMINISTRADOR				200.000,00 108

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236033009  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/05/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.230.628/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 576	COMPLEMENTO SALA 504
------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 11.310-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE	UF SP
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLUSAGS@ELLUSAGS.COM.BR	TELEFONE (13) 3500-0681
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 14:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **37.230.628/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:54 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **9828.7B4D.522C.DEA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.230.628

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29858500  
Data e hora da emissão 07/06/2021 17:39:04  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 37.230.628/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

21050084673-07

Data e hora da emissão

10/05/2021 13:16:47

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2021 17:00:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 135540804212611693632-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8732fee2f467a78556e60c8bfc6802b3440f1b9ebfedc5052076c1804ceccb0ef678295d054d056a2b7d73b5188993e64a9f57c5dadf5bc6555a2e754ca3cfa7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures]*





Prefeitura Municipal de São Vicente  
Cidade Monumento da História Pátria  
Cefiula Mater de Nacionalidade

SECRETARIA DA FAZENDA  
Departamento de IPTU

CERTIDÃO

CERTIFIQUEI a pedido de ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.230.628/0001-93, através do Processo Administrativo nº 016783/2021, que verificando o Cadastro Imobiliário existente neste Departamento de Imposto Predial e Territorial Urbano constatou-se que não há lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em nome da referida empresa até a presente data. Para constar eu, Silvana Gimenes Pereira de Azevedo, presente **CERTIDÃO** para finalidade de **Leilão Pública**, que vai assinada por mim pela **Chefe do Departamento de IPTU**, São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cefiula Mater de Nacionalidade, 06 de Abril de 2021.

SILVANA GIMENES PEREIRA SANTOS  
Assistente Administrativo

SILMARA CUPOMARTINS FERREIRA  
Chefe do Departamento

em 06 de Abril de 2021, às 15:15:16 horas (proventos) dias

R. Frei Gaspar nº 384 sala 04 - Centro - São Vicente/SP - CEP 11310-900 - Tel. (13) 3579-1357

Site: [www.sbovicente.sp.gov.br](http://www.sbovicente.sp.gov.br) - e-mail: [ipru@sbovicente.sp.gov.br](mailto:ipru@sbovicente.sp.gov.br)



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 135540804212611693632-1  
Data: 08/04/2021 15:14:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ18433-016A



06.870-0

Catório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5144 - catório@azevedobastos.net.br

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2021 17:45:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 135540502214757030081-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

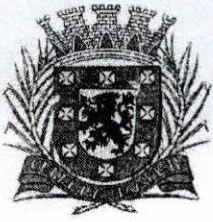
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd7c755e3742c8f0ea70c518ab445eb9ca3e7fac7e0bd543757cddd2087d34b69bb9c28081eb516b1350f28c4bb7c4a9f57c5dadf5bc6555a2e754ca3cfa7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink



# Prefeitura Municipal de São Vicente

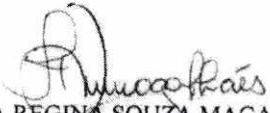
Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade


SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

## Certidão Negativa Tributos Mobiliários

FIRMA:	ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA	✓
LOCAL DO ESTABEL.	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 576 SALA 504	
INSCRIÇÃO:	069395	PROCESSO N.º 3634 / 2021
ATIVIDADE:	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	
RELACIONADO COM	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	

CERTIFICO que, cumprindo despacho exarado no processo administrativo e pesquisa efetuada nos registros da Prefeitura Municipal de São Vicente, não constam débitos para a firma acima descrita até a presente data. Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal exigir, nos termos da lei, débitos anteriores, posteriormente apurados. Para constar eu, Tânia Regina Souza Magalhães, lavrei a presente que, vai por mim e pelo Diretor Tributário, assinada. São Vicente, 2 de Fevereiro de 2021.

  
TÂNIA REGINA SOUZA MAGALHÃES  
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

  
RICARDO FERREIRA RUAS  
DIRETOR TRIBUTÁRIO

Prazo de Validade, 180 (cento e oitenta) dias, conforme Decreto nº 1751-A – de 18 de agosto de 2003.  
[www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br) - [rendas@saovicente.sp.gov.br](mailto:rendas@saovicente.sp.gov.br)



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135540502214757030081>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135540502214757030081-1  
Data: 05/02/2021 17:21:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD08413-QLVB:



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 17:24:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.230.628/0001-93  
**Razão Social:** ELLUS ADMINISTRACAO GERENCIAMENTO E SERV  
**Endereço:** RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576 / CENTRO / SAO VICENTE / SP / 11310-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042602121072444090

Informação obtida em 03/05/2021 13:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.230.628/0001-93 ✓

Certidão n°: 18864445/2021

Expedição: 16/06/2021, às 10:41:59

Validade: 12/12/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.230.628/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

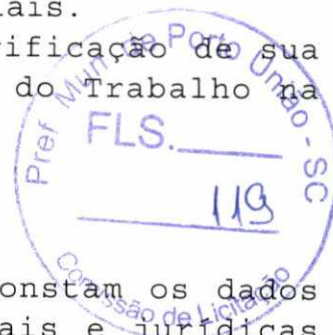
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas em azul.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Número da Certidão:** CI - 2534301/2021

**Válida até:** 31/08/2021

**Processo (Sipro):** F-002005/2020

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 37.230.628/0001-93

**Endereço:** Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 576 SALA 504  
CENTRO  
11310-400 - São Vicente - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 2265759

**Data do registro:** 08/06/2020

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*200.000,00 reais

#### Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.  
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ANOTADOS.

#### Objetivo Social:

A exploração do ramo: a) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; c) Fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas temporárias e seus acessórios, bem como de equipamentos elétricos, eletrônicos e de informática ou semelhantes, grupos geradores, empilhadeiras, máquinas, peças e mobiliários em geral; d) Fornecimento, locação e instalação (montagem e desmontagem) de estruturas para obras e eventos, tais como: coberturas em geral, containers e módulos habitáveis, sanitários químicos e hidráulicos, arquibancadas, palcos, pisos elevados e camarotes, cercas disciplinadoras e de fechamento, arenas, andaimes, escoramentos, estandes, divisórias, estruturas metálicas e outros congêneres; e) Organização, produção, planejamento, assessoria, fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de eventos corporativos, artísticos, científicos, esportivos, culturais, bem como feiras e congressos, ou semelhantes, de cunho filantrópico ou não; f) Serviço de pintura (Controle de acesso e orientadores), limpeza, paisagismo, jardinagem e conservação em geral; g)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2534301/2021 Página 2/2

Serviços de pesquisa, clipping, digitalização, arquivamento digital e transferência de mídia; h) Publicidade e Propaganda em geral; i) Atividades de Sonorização e de iluminação; j) Filmagem, projeção e produção de vídeo; k) Atividades de Marketing; l) Comunicação Visual e Gráfica; m) Operação e Gerenciamento de obras e serviços; n) Administração de Obras; o) Representação comercial, administrativa e logística; p) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** ANTONIO RICARDO MORO

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0600698705

**Registro Nacional:** 2611442703

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 18/08/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: f04c8963-cbad-4448-89f2-5b1e07fdb63d.

Situação cadastral extraída em 27/04/2021 16:51:08.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SAO VICENTE**, situada à **Rua: EXPEDICIONÁRIOS VICENTINOS, 59, , CENTRO, SÃO VICENTE-SP, CEP: 11310-510**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de abril de 2021



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 13:51:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 135541108204834057059-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de7714f5cfc52b12ed032d6b52d256a31884f80cf149462af47db147eda902b451634a9f57c5dadf5bc6555a2e754ca3cfa7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.





# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos, a quem possa interessar, que a empresa **Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.230.628/0001-93, com sede na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, executou os serviços abaixo mencionados, cumprindo todos os prazos de execução.

**Período:** de 22/06/2020 à 27/07/2020

**Nota de Locação:** nº 019

**Valor dos Serviços:** R\$ 16.000,00 (dezesesse mil e reais)

**Local:** Rua Uruguai, nº 2046 - Barretos/SP (CEP: 14738-164)

**Serviços:** a) locação de uma empilhadeira elétrica retrátil, capacidade para até 2.000Kg; b) locação de duas paletes manuais, com capacidade para até 1.200Kg; c) locação de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de piso elevado em estrutura metálica tubular; d) locação de dois containers marítimos 40" HC, medindo cada um 12,00m x 2,35m x 2,90m; e) locação de um container escritório (módulo habitacional), com WC interno, revestimento termo-acústico, ar condicionado e instalações elétricas e rede de lógica.

Declaramos, ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança, exigidos pela legislação vigente, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam os fins previstos em Lei.

Barretos-SP, 29 de julho de 2020



**S B SILVA LOCAÇÃO - ME**  
CNPJ/ME: 12.351.639/0001-09

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP  
Gláucia Fabríni Cruger - Oficial  
AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP 14730-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-3814

Reconheço por semelhança a firma de: **VALCI DA SILVA**, em documento seu valor econômico e dou fé.

Barretos, 6 de agosto de 2020.

Em Teste da verdade, Cód. 1115788802  
Claudineia Aparecida Garcia - Escrevente  
Total: R\$ 6,54



(17) 3324.4879 / 98111.2000 / 98216.0062

cajulocacao@gmail.com | www.cajulocacao.com.br

Handwritten signatures in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135541108204834057059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2020 09:31:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 135541208208099653094-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c88144efe7f2f23d0a6c66bd88265d658339431e9b6b02b7c203ddb748bc  
1c584f4a9f57c5dadf5bc6555a2e754ca3cfa7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 124

Comiss...  
[Handwritten signatures]





# DUDA LOCAÇÕES

Site: www.dudalocacoes.com.br • E-mail: duda@dudalocacoes.com.br  
(13) 3453-5700 • 3455-9075 • 99610-1078 • 99723-5335 • 99626-1566  
Rua Constantino do Prado Lacerda, 70 - Vila Romar - Peruíbe - SP - CEP: 11750-000

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos, a quem possa interessar, que a empresa **Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.230.628/0001-93, com sede na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, executou os serviços abaixo mencionados, cumprindo todos os prazos de execução.

**Período:** de 09/06/2020 à 08/07/2020

**Nota de Locação:** nº 008

**Valor dos Serviços:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

**Local:** Estrada Armando Cunha, 351 - Peruíbe/SP (CEP: 11750-000)

**Serviços:** a) locação e instalação de 02 (dois) containers marítimos habitáveis (módulo habitacional) medindo 6,00m x 2,40m x 2,60m, sendo 01 (um) escritório com WC interno e instalações elétrica e de lógica (internet), e 01 (um) vestiário com duas cabines de chuveiros e três cabines banheiros, com instalações elétricas e hidráulicas; b) locação de 01 (um) gerador a diesel, com potência de 120kva, com carenagem termoacústica e 60,00m de cabos.

Os serviços acima foram conduzidos sob a responsabilidade do engenheiro civil Rodrigo Eduardo Lazaroto (CREA-SP: 5063262519).

Declaramos, ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança, exigidos pela legislação vigente, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam os fins previstos em Lei.

Peruíbe/SP, 13 de julho de 2020

PERUIBE

*Fabio Riggo*

**FABIO VINICIUS DONLEY MESQUITA RIGGO-ME**

CNPJ/MF: 06.345.131/0001-97

**Fábio Vinicius Donley Mesquita Riggo**

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 125

Comissão de Licitação

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - FABRÍCIO MARCHI DE BRITO - Tabelião PERUIBE/SP

RECONHEÇO por SEMELHANÇA, a firma de: (1) FABIO VINICIUS DONLEY MESQUITA RIGGO, em documento de valor econômico, Peruíbe, 13 de julho de 2020. Em test. da verdade

GABRIELA FAGUNDES CURTELA DOS SANTOS - Substituta

Ato(s) 1 Valor R\$ 6,54 - Cod: 2017/168102/1200065783-000011

Selo(s) - Selo(s): 1 Ato:0733AA-0238978

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENGRABAS OU ASSINAB



*Gabriela*  
*Peruíbe/SP*  
*Antes Correla dos Santos*  
*Substituta*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2020 14:07:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 135541308202035832733-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b759e529da17081e248c361eb1cdb9646c54691852d14ee5f0d58f0af5569f45f73ef32df03f1f17502431ca6966  
20cd4a9f57c5dadf5bc6555a2e754ca3cfa7

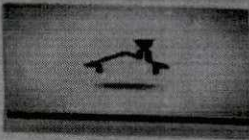


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink.





# PINHO CONSTRUÇÕES.

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos a quem possa interessar, que a empresa **Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.230.628/0001-93, com sede na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, executou os serviços abaixo mencionados, cumprindo todos os prazos de execução.

**Período:** de 15/06/2020 à 14/07/2020

**Nota de Locação:** nº 015

**Valor dos Serviços:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil e reais)

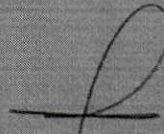
**Local:** Avenida Luzas Nogueira Garcez, 79 - Poá/SP (CEP: 08563-100)

**Serviços:** a) locação de uma empilhadeira elétrica retrátil, capacidade para até 2.000Kg; b) locação de uma transpaleteira elétrica, com capacidade para até 1.800Kg; c) locação de um grupo gerador à diesel de 80Kva, silenciado, com 60,00m de cabos (sem fornecimento de combustível); d) locação de 150,00ml de grades delimitadoras de proteção locação; e) locação de um container sanitário/vestiário, com duas cabines sanitárias e três box chuveiros; f) locação de um container escritório (módulo habitacional), com WC interno, revestimento termo-acústico, ar condicionado e instalações elétricas e rede de lógica.

Declaramos, ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança, exigidos pela legislação vigente, não constando em nossos registros nenhum fato que desabone a empresa até a presente data.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam os fins previstos em Lei.

Poá-SP, 22 de julho de 2020

 **TABELIAO DE NOTAS DE POÁ - SP**

**ALCIDES ROSSI DE PINHO CONSTRUÇÕES - ME**  
CNPJ/MF: 12.581.598/0001-39  
Alcides Rossi de Pinho



**ALCIDES ROSSI DE PINHO CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 12.581.598/0001-39**  
AVENIDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Nº 79 - CEP: 08563-100 - JD ESTELA POÁ - SP TEL: (11)4380-3886.

Digitalizada com CamScanner



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 135541308202035832733-1  
Data: 13/08/2020 11:26:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI48259-Z31D:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
**TJPB**





**PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021****PROCESSO nº 161/2021****DECLARAÇÃO**

A empresa Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 576 - Sala 504 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.230.628/0001-93, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Edilson Felipe Alves de Moraes, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 10.401.073-3, CPF n.º 088.577.309-80 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 081/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.



DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 081/2021 de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

São Vicente/SP, 17 de Junho de 2021

Ellus Administração Gerenciamento e Serviços Ltda - EPP

CNPJ/MF: 37.230.628/0001-93

Edilson Felipe Alves De Moraes

RG n.º 10.401.073-3 (SSP/PR)

CPF/MF: 088.577.309-80

Procurador





**B) PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.° 081/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.° 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ELLUS ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

CNPJ: 37.230.628/0001-93

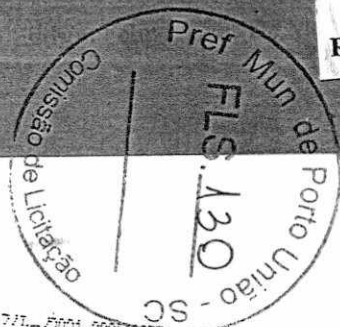
Rua Quinze de Novembro, n° 576 – Sala 504 – Centro

São Vicente/SP - CEP: 11.310-400

TELEFONE: (13) 3500-0681

E-MAIL: ellusags@ellusags.com.br

**REPRESENTANTE: Edilson Felipe Alves De Morais.**



PORTO UNIÃO - SC 17/11/2021 08:03:27:35 14728



CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
CEP: 89400-000 - Porto União

Número Processo: 161/2021

Data do Processo: 04/06/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 81**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ATA Nº 1 - 2021**

Reuniram-se no dia 17/06/2021, as 03:30, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 81 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONTAINER, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA 37.230.628/0001-93  
GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI 04.029.834/0001-80

**Item 1 - CONTAINER 20 PÉS STANDART COM PINTURA COMPLETA INTERNA E EXTERNA, PISO EM MADEIRA  
MATERIAL LIXADO E ENVERNIZADO, COM PRATELEIRAS E ADESIVOS LOGO DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA  
CATARINA NAS LATERAIS E NAS PORTAS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS	Sim	31100,0000	30.900,00
GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Não	31000,0000	31.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA	30.900,0000	
1	GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Desistiu	31.000,0000
2	ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA	30.900,0000	

O licitante ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, para vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA pelo valor de R\$ 30900,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI, E ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA. O REPRESENTANTE DA EMPRESA GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI NÃO COMPARECEU NA SESSÃO, DESSA MANEIRA A EMPRESA GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI PARTICIPOU DO CERTAME COM O REPRESENTANTE AUSENTE. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESENTE, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.





Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMILENA PARABOCZ  
PREGOEIRO



CÁSSIA NALON CONTE  
MEMBRO



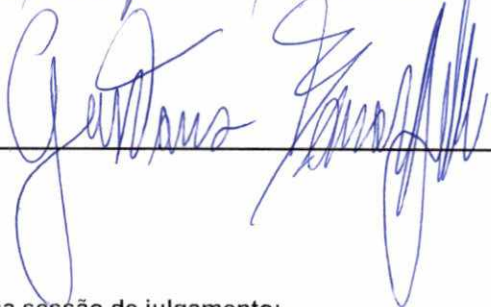
THIAGO BORINI  
MEMBRO



CAIQUE ORLOSKI  
MEMBRO



GUSTAVO BANASZESKI  
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDILSON FELIPE ALVES DE MORAIS  
(ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58

**Telefone:** (42) 3523-1155

**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

**CEP:** 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 81/2021**

**Processo Adm.:** 161/2021

**Data do Processo:** 04/06/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 161/2021  
b) **Nr. Licitação:** 81/2021 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 02/07/2021  
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONTAINER, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS</b>				
1 - Container 20 pés Standart com pintura completa interna e externa, piso em madeira naval lixado e envernizado, com prateleiras e adesivos logo da Polícia Civil de Santa Catarina nas laterais e nas portas. - Marca:	UN	1,000	30.900,0000	R\$ 30.900,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 30.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	02.010.06.181.0003.2029.3.3.90.00.00



Porto União, 02 de Julho de 2021

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 075/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Ellus Administração, Gerenciamento e Serviços LTDA – EPP**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Ellus Administração, Gerenciamento e Serviços LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Quinze de Novembro, nº 576, Sala 504, Centro, município de São Vicente, estado de São Paulo, CEP 11.310-400, telefone (13) 3500-0681, e-mail ellusags@ellusags.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.230.628/0001-93, neste ato representada pela **Sra. Rita de Cássia Vieira Borges (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 161/2021, modalidade Pregão Presencial 081/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de container** que serão entregues conforme a requisição da Polícia Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 081/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Container 20 pés Standart com pintura completa interna e externa, piso em madeira naval lixado e envernizado, com prateleiras e adesivos logo da Polícia Civil de Santa Catarina nas laterais e nas portas.	Própria	01	UN	30.900,00	30.900,00





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 075/2021

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, através da Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, em **LOCAL DETERMINADO** no pedido, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – É de total responsabilidade da contratada a verificação/confirmação do LOCAL DE ENTREGA;

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

**PARÁGRAFO QUINTO** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 075/2021

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0210 – Encargos Gerais do Município*  
*Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil*  
*Modalidade 3390-206 – Aplicações Diretas*  
*Cód. 76*  
*Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 075/2021

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 075/2021

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

RITA DE CASSIA VIEIRA Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA VIEIRA  
BORGES:06550558867 BORGES:06550558867  
Dados: 2021.07.07 09:46:38 -03'00'

Ellus Administração, Gerenciamento e  
Serviços LTDA – EPP  
CONTRATADA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3156264

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A65CE11EC8B1C069EE091F3B4C7415BC9A2FA2F0

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 012/2021 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 006/2021 - Educação  
Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: A65CE11EC8B1C069EE091F3B4C7415BC9A2FA2F0

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURAS EIRELI, GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, JVL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, LUIS KAMINSKI – ME, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME e SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

Porto União SC, 01 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021**

Publicação Nº 3156242

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2BF30C32B5210B9B1D6B1984482E82603B4AB317

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 155/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Pregão Presencial 078/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, LUIS KAMINSKI – ME e PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

Código registro TCE: 2BF30C32B5210B9B1D6B1984482E82603B4AB317

Porto União SC, 06 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 081/2021**

Publicação Nº 3156289

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 922A77A08380F33F2BDCD8CCEC9A7A85F8E149F8

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 161/2021  
Pregão Presencial 081/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS

Código registro TCE: 922A77A08380F33F2BDCD8CCEC9A7A85F8E149F8

Porto União SC, 02 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2021**

Publicação Nº 3156274

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3AD7522926E7B72F7DB38614096944BDD167FA57

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 165/2021  
Pregão Presencial 083/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

Código registro TCE: 3AD7522926E7B72F7DB38614096944BDD167FA57

Porto União SC, 12 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





**EXTRATO DE CONTRATO 074/2021**

Publicação Nº 3156297

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 40976969887A6EF4B354DC2FD53FBBFA241D1043

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 074/2021

Partes: Município de Porto União e Bio Resíduos Transportes LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos da saúde provenientes de dois cemitérios municipais (Centro e bairro São Pedro).

Valor: R\$ 6,50, (seis reais e cinquenta centavos) por quilo coletado.

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Tomada de Preços 001/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 40976969887A6EF4B354DC2FD53FBBFA241D1043

Porto União SC, 02 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Bio Resíduos Transportes LTDA.

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 075/2021**

Publicação Nº 3156287

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 57D39CC7B45968B445BA33EA440A8EEE3BB89569

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 075/2021

Partes: Município de Porto União e Ellus Administração, Gerenciamento e Serviços LTDA – EPP.

Objeto: aquisição de container

Valor: R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 081/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 57D39CC7B45968B445BA33EA440A8EEE3BB89569

Porto União SC, 02 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Ellus Administração, Gerenciamento e Serviços LTDA – EPP.

Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 076/2021**

Publicação Nº 3156229

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B4F8E0B2E764CE38351A671CF81B46A1E799944E

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 076/2021

Partes: Município de Porto União e Prestige Comércio Atacadista de Embalagens EIRELI.

Objeto: aquisição de material de limpeza e produtos alimentícios

Valor: R\$ 18.814,50 (dezoito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Código registro TCE: B4F8E0B2E764CE38351A671CF81B46A1E799944E

Base legal: Pregão Presencial 078/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 06 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Prestige Comércio Atacadista de Embalagens EIRELI.

Contratado.